



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 347/2023


Concede aposentadoria à servidora pública que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, à **NEUZELENA TEIXEIRA DA SILVA**, CPF nº 773.856.756-20, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público, Matrícula 110100, Padrão CE-01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01/10/2023**.

Tocantins, 06 de outubro de 2023.


Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

